

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 11382.0320001/18-002

Dados da proposta

Entidade

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ

11.382.032/0001-15

Programa

Atenção Básica

Componente

Academia da Saúde

Tipo de Obra

Construção

Tipo de Recurso

Programa

Porte

Intermediária

Valor da Proposta

R\$ 125.000,00

Justificativa**Última atualização**

O projeto Academia de Saúde do Projeto da Academia de01/12/2018 17:52

Saúde que será implantada no Endereço Área Pública do Assentamento Água Fria II Zona Rural do Município de Tocantínia-TO as coordenadas 9°46'20.9"S 48°10'39.4"W, a população a ser atendida pela equipe saúde da Família zona rural atende um total de 4.009 Habitantes zona rural aproximadamente.

Considerando Plano de enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) para o município de Tocantínia-TO Período 2018, se faz necessário a implantação da Academia de Saúde como forma de prevenir doenças relacionadas ao sedentarismo.

No município de Tocantínia-TO Zona Rural têm 01 caso de Hanseníase, 01 caso de Tuberculose, pessoas nas diversas faixas etárias que fazem uso contínuo de Insulina para o controle da Diabetes. Segundo o relatório trimestral de setembro município apresenta cerca de 129 pessoas cadastradas com obesidade. O e-SUS apresenta até setembro de 2018, cerca de 45 pessoas cadastradas com Diabetes Mellitus, 162 com Hipertensão Arterial e 92 Diabéticos com Hipertensão. Bem como 139 tabagistas e 59 etilistas cadastrados neste sistema de informação, uso de outras drogas 12, AVC-Derrame 16, teve câncer 07 casos, Insulino Dependente 04, Idosos 176.

Observando os dados sobre as internações ocorridas no município no ano de 2017, vemos que as doenças crônicas não transmissíveis ocorrem em grande número e nas mais diversas faixas etárias. Sendo as do Sistema Circulatório as com um dos índices mais elevados.

No município de Tocantínia-TO, a Tabela 1 representa as principais causas de óbitos. Destaca-se o número de óbitos causados por cardiopatias (Hipertensão Arterial) o qual ocupa o 1º lugar no município no ano de 2018, seguido pelas complicações em decorrência de Neoplasias, Diabetes.

Valor Empenhado

R\$ 0,00

Situação da Proposta

Aguardando análise

Número da Portaria de Habilitação

-

Situação da obra

-

Situação do monitoramento

-

Valor Pago

R\$ 0,00

Data do Cadastro

27/11/2018

Data da Portaria de Habilitação

-

Situação da proposta no SISPAG

SOLICITADO

Localização

CNES

-

Município

Tocantínia

Bairro

Setor Central

CEP

77640-000

Justificativa da localização

-

Nome do Estabelecimento

Academia Tocantínia

UF

Tocantins

Endereço

Zona Rural, S/n

Latitude e Longitude

9.772472 / 48.177611

Abrangência

Estabelecimentos

6915140 - POSTO DE SAUDE DR OSVALDO DIAS BRITO

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Depósito	1	5.6

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Espaço multi uso - Área externa (pátio aberto)	1	150
Sanitário feminino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3.2
Sanitário masculino adaptado para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3.2
Área de vivência (construção coberta)	1	45

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	01/01/1500

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Proposta de Plano de Ações e Metas - Academia da Saúde	01/12/2018	ELIZETE RODRIGUES SALES
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	01/12/2018	ELIZETE RODRIGUES SALES

Documentos constantes no anexo 1

ANEXO 1

Documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo II – Planejamento das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde

a) Proposta de Plano de Ações e Metas das atividades a serem desenvolvidas na Academia da Saúde:

- Trabalhar com DCNT;
- Trabalhar com a prevenção das DCNT,
- Integralidade de cuidados Educação e Saúde promovendo lazer a população;
- Estimular hábitos de cultura local.
- Estimular a cultura da Paz.

Área geográfica a ser coberta, com estimativa da população residente;

Rep. A área geográfica cobrirá as equipes ESF Central I e ESF III;

- Número de habitantes da região: 5.793 pessoas.

Dados levantados em diagnóstico elaborado pelo município que justifique a implantação do Polo da Academia da Saúde

- Pressão Arterial e Colesterol: 162 pessoas.
- Cardiopatas: 176 pessoas.
- Idosos: 176 pessoas.
- Obesos: 23 pessoas.
- Diabéticos: 35 pessoas.

Definição dos profissionais que irão compor a equipe da Academia da Saúde e as principais atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico de território citado acima;

- Profissional de Educação Física;
- Fisioterapeuta;
- Assistente Social;
- Psicóloga;
- Farmacêutica;
- Médico Generalista;
- ACS

End. Rua Ernesto Miguel da Costa S/Nº - Vila Jacó. Cep: 77.640-000
Tocantínia – TO

Email: t.saude@hotmail.com / tocantinia@saude.to.gov.br

Fone: (63) 3367 - 1455



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



As atividades a serem desenvolvidas contam com:

- Programa de Caminhada para redução e prevenção de hipertensão, diminuição da taxa de colesterol e triglicérides assim como a de glicemia, diminuição do índice de obesidade;
- Aulas de alongamento;
- Oficinas;
- Aulas de ginástica localizada e dança;
- Redução de danos medicamentosos.

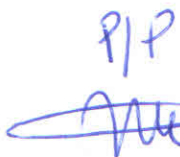
Descrição de quais ESF serão vinculadas, bem como o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Unidade Básica de Saúde que a Academia da Saúde irá atender

- USF Equipe I CENTRAL- CNES: 2467607 Unidade Básica de Saúde Drº Quincas
- USF Equipe II - CNES: 6915140 Unidade Básica de Saúde Drº Osvaldo Dias Brito

Descrição de uma proposta de agenda para o início do trabalho compartilhado entre as ESF e as equipes do NASF, quando couber

- Realização de palestras;
- Distribuição de material educativo;
- Divulgação através de meios de comunicação local e visitas de ACS;

Tocantína-TO, 23 de novembro de 2018.


Wanderson B. da Costa
Secretaria Executiva de Saúde
DECRETO Nº 008-2018
Maria Zenite Cardoso de Moura
Secretária Municipal de Saúde

MANOEL SILVINO
GOMES
NETO:24674915104

Assinado de forma digital por
MANOEL SILVINO GOMES
NETO:24674915104
Dados: 2018.11.23 16:05:22
+03'00'

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal de Tocantína-TO

End. Rua Ernesto Miguel da Costa S/Nº - Vila Jacó. Cep: 77.640-000
Tocantína - TO

Email: t.saude@hotmail.com / tocantinia@saude.to.gov.br

Fone: (63) 3367 - 1455



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICAÇÕES	
DOU 219	de 16 / 11 1998
Seção I	- Pág 07
BS N.º 46	de 16 / 11 1998

PORTARIA INCRA/SR-26/Nº 085, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria INCRA/P nº 358, de 20 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 24 de maio de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel denominado Fazenda Água Fria, com área de 5.608,6033 ha, localizado no município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, desapropriado para fins de Reforma Agrária, através do Decreto de 18.06.98, e cuja imissão na posse se deu em 21.10.98, e,

CONSIDERANDO que a análise procedida no Processo INCRA/SR-26/Nº 1018/98-78, pelos órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional, decidiu pela regularidade da proposta, de acordo com a Instrução SEASONº 07/88, RESOLVE:

I - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda Água Fria, caracterizado pelos Lotes nºs: 08, 09, 10, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 33, 34, 38-A e 55, do Loteamento Serra do Lageado, com área de 5.608,6033 ha (cinco mil, seiscentos e oito hectares e sessenta ares e trinta e três centiares), localizado no município de Tocantínia, no Estado do Tocantins, com os registros de nº: R-2-2188, fls. 179; R-2-2186, fls. 177; R-2-2185, fls. 176; R-1-2183, fls. 174; R-2-2184, fls. 175; R-2-2187, fls. 178; R-1-2205, fls. 196; R-1-2189, fls. 180, Livro 2-H; R-2-197, fls. 196; R-1-2189, fls. 180, Livro 2-H; R-2-197, fls. 151, Livro 2-A, R-2-1982, fls. 262, Livro 2-G, do Cartório de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins e R-4-130, fls. 84, Livro 2-A, R-2410, fls. 63 e R-2-423, fls. 76, Livro 2-B, do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantínia, em cuja área se prevê a criação de 148 (cento e quarenta e oito) unidades agrícolas familiares e a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pela SR- 26/Z;

II - Criar o PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA II, Código Supra TO0168000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Assentamento;

III - Autorizar o Grupamento de Assentamento a promover as modificações e adaptações que, no curso da execução, se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do Projeto;

IV - Determinar ao Grupamento de Assentamento que encaminhe cópia deste ato, ora aprovado, para a Diretoria de Assentamento, para fins de registro, controle, distribuição e publicação do mesmo no Diário Oficial da União;

V - Determinar ao Grupamento de Assentamento que participe aos órgãos de Meio Ambiente, Federal e Estadual, bem como à FUNAI, o Projeto ora criado; e

VI - Determinar ao Grupamento de Assentamento que registre as informações referentes ao Projeto de Assentamento ora criado no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra.

JOSÉ DE ARMAZEM MENDONÇA DIONÍZIO
Superintendente Regional



averbação
P.A. AGUA FRIA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Ana Messias Reis de Oliveira

Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis

R. Antonio Benvidio N.º 1171

Tocantínia

Tocantins

C E R T I D ã O

CERTIFICO que no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, a meu cargo, consta no Lv. 2/D, fls. 262, Matrícula 1303' feito aos 17 de abril de 2001, o registro referente a aquisição de uma área de 29.740 ha(vinte e nove mil setecentos e quarenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto Lei nº 1.164 de 1º/04/71 com a denominação de Loteamento Serra do Lageado, 2ª E tapa, situada no município de Tocantínia-TO. PROPRIETÁRIA:UNIÃO FEDERAL. TRANSMITENTE: por arrecadação como terra devoluta, ficando incorporada ao Patrimônio da União, conforme Decreto Lei' nº 46.237 de 18/06/1959. AVERBAÇÃO: Memorial Descritivo: Lote - Geral. Área: 1.221,0329ha. Ocupante: UNIÃO FEDERAL. Imóvel: P.A. ÁGUA FRIA - Tocantínia/TO. Limites e confrontações: NORTE: Córrego Bebedouro e Reserva Indígena Xerente; LESTE: Estrada Vicinal VC-2 e Lotes 08 e 09(Loteamento S. do Lageado- 2ª Etapa) ; SUL: Estrada Vicinal VC-3 e Lotes 10,11,06 e 05-(Lotº S. do Lageado - 2ª Etapa); OESTE: Córrego Piabanha. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO(devidamente registrado e arquivado).

O referido é verdade e dou fé.

Tocantínia-TO., 18. de abril de 2001

Ana Messias Reis de Oliveira
Oficiala
Cartório do 1.º Ofício
Tocantínia - TO
Ana Messias Reis de Oliveira
Oficiala



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO TOCANTINS

OFÍCIO INCRA/SR-26/G/Nº 179/01

Palmas/TO, 09 de abril de 2001

Senhor-Oficial,

Em face da necessidade de se proceder o seu ordenamento jurídico, visando a titulação definitiva aos trabalhadores assentados, solicitamos de V. Sa. os bons ofícios no sentido de providenciar, caso não tenha, abertura de matrícula em nome do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, de conformidade com o disposto nas Leis 6.015/73 e 6.383/76, averbação do **PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA**, área demarcada de 1.221,0329 ha, com 25 parcelas rurais (Lotes 01 a 25), e 01 parcela comunitária (Lote 26), localizado nesse município, conforme planta memorial descritivo, Portaria criação do referido Projeto, em anexo, em seguida expedindo certidão.

Lembramos outrossim, que nos termos do Decreto 1.537, de 03.04.77, esta Autarquia está isenta de taxas e emolumentos.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevemo-nos com apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

Edvaldo Soares Oliveira
Superintendente Regional
Substituto
Port/INCRA/PN 748/2000

ILMº SENHOR
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TOCANTÍNIA/TO

Recebi em
16/04/01
ana

100



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO TOCANTINS

OFÍCIO INCRA/SR-26/G/Nº 179/01

Palmas/TO, 09 de abril de 2001

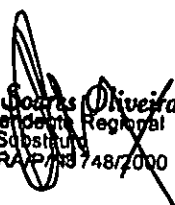
Senhor-Oficial,

Em face da necessidade de se proceder o seu ordenamento jurídico, visando a titulação definitiva aos trabalhadores assentados, solicitamos de V. Sa. os bons ofícios no sentido de providenciar, caso não tenha abertura de matrícula em nome do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, de conformidade com o disposto nas Leis 6.015/73 e 6.383/76, **averbação do PROJETO DE ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA, área demarcada de 1.221,0329 ha, com 25 parcelas rurais (Lotes 01 a 25), e 01 parcela comunitária (Lote 26),** localizado nesse município, conforme planta memorial descritivo. Portaria criação do referido Projeto, em anexo, em seguida expedindo certidão.

Lembramos outrossim, que nos termos do Decreto 1.537, de 03.04.77, esta Autarquia está isenta de taxas e emolumentos.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevemo-nos com apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,


Edvaldo Soares Oliveira
Superintendente Regional
Substituto
Por INCRA/P/MS 748/2000

ILMº SENHOR
OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TOCANTÍNIA/TO

TOCANTINHO
 OFICINA DO CANTO DE RECERCA DE INQUIS
 ILABRADOR

WIGGOLD/THURICOT

completo e chiaro consiglio

на селения до брото измисленото: *supra/otto-no?*

1234 96 03 01 AA esta y sus datos de 1978 e indicadores

implantes oncológicos dos nos senhos do pectore

QUE TIPO DE CASOS SE ABORDARON Y ADECUADO DEL CASO

compreende vários aspectos de caráter político, econômico do trabalho, profissão

01 2 32) 6 91 040004 0000000000 (1000 30) 10000000 00000 00000000

1617' 1620' 1623' 1626' 1629' 1632' 1635' 1638' 1641' 1644' 1647' 1650' 1653' 1656' 1659' 1662' 1665' 1668' 1671' 1674' 1677' 1680' 1683' 1686' 1689' 1692' 1695' 1698' 1701' 1704' 1707' 1710' 1713' 1716' 1719' 1722' 1725' 1728' 1731' 1734' 1737' 1740' 1743' 1746' 1749' 1752' 1755' 1758' 1761' 1764' 1767' 1770' 1773' 1776' 1779' 1782' 1785' 1788' 1791' 1794' 1797' 1800' 1803' 1806' 1809' 1812' 1815' 1818' 1821' 1824' 1827' 1830' 1833' 1836' 1839' 1842' 1845' 1848' 1851' 1854' 1857' 1860' 1863' 1866' 1869' 1872' 1875' 1878' 1881' 1884' 1887' 1890' 1893' 1896' 1899' 1902' 1905' 1908' 1911' 1914' 1917' 1920' 1923' 1926' 1929' 1932' 1935' 1938' 1941' 1944' 1947' 1950' 1953' 1956' 1959' 1962' 1965' 1968' 1971' 1974' 1977' 1980' 1983' 1986' 1989' 1992' 1995' 1998' 2001' 2004' 2007' 2010' 2013' 2016' 2019' 2022' 2025' 2028' 2031' 2034' 2037' 2040' 2043' 2046' 2049' 2052' 2055' 2058' 2061' 2064' 2067' 2070' 2073' 2076' 2079' 2082' 2085' 2088' 2091' 2094' 2097' 2100' 2103' 2106' 2109' 2112' 2115' 2118' 2121' 2124' 2127' 2130' 2133' 2136' 2139' 2142' 2145' 2148' 2151' 2154' 2157' 2160' 2163' 2166' 2169' 2172' 2175' 2178' 2181' 2184' 2187' 2190' 2193' 2196' 2199' 2202' 2205' 2208' 2211' 2214' 2217' 2220' 2223' 2226' 2229' 2232' 2235' 2238' 2241' 2244' 2247' 2250' 2253' 2256' 2259' 2262' 2265' 2268' 2271' 2274' 2277' 2280' 2283' 2286' 2289' 2292' 2295' 2298' 2301' 2304' 2307' 2310' 2313' 2316' 2319' 2322' 2325' 2328' 2331' 2334' 2337' 2340' 2343' 2346' 2349' 2352' 2355' 2358' 2361' 2364' 2367' 2370' 2373' 2376' 2379' 2382' 2385' 2388' 2391' 2394' 2397' 2400' 2403' 2406' 2409' 2412' 2415' 2418' 2421' 2424' 2427' 2430' 2433' 2436' 2439' 2442' 2445' 2448' 2451' 2454' 2457' 2460' 2463' 2466' 2469' 2472' 2475' 2478' 2481' 2484' 2487' 2490' 2493' 2496' 2499' 2502' 2505' 2508' 2511' 2514' 2517' 2520' 2523' 2526' 2529' 2532' 2535' 2538' 2541' 2544' 2547' 2550' 2553' 2556' 2559' 2562' 2565' 2568' 2571' 2574' 2577' 2580' 2583' 2586' 2589' 2592' 2595' 2598' 2601' 2604' 2607' 2610' 2613' 2616' 2619' 2622' 2625' 2628' 2631' 2634' 2637' 2640' 2643' 2646' 2649' 2652' 2655' 2658' 2661' 2664' 2667' 2670' 2673' 2676' 2679' 2682' 2685' 2688' 2691' 2694' 2697' 2700' 2703' 2706' 2709' 2712' 2715' 2718' 2721' 2724' 2727' 2730' 2733' 2736' 2739' 2742' 2745' 2748' 2751' 2754' 2757' 2760' 2763' 2766' 2769' 2772' 2775' 2778' 2781' 2784' 2787' 2790' 2793' 2796' 2799' 2802' 2805' 2808' 2811' 2814' 2817' 2820' 2823' 2826' 2829' 2832' 2835' 2838' 2841' 2844' 2847' 2850' 2853' 2856' 2859' 2862' 2865' 2868' 2871' 2874' 2877' 2880' 2883' 2886' 2889' 2892' 2895' 2898' 2901' 2904' 2907' 2910' 2913' 2916' 2919' 2922' 2925' 2928' 2931' 2934' 2937' 2940' 2943' 2946' 2949' 2952' 2955' 2958' 2961' 2964' 2967' 2970' 2973' 2976' 2979' 2982' 2985' 2988' 2991' 2994' 2997' 3000' 3003' 3006' 3009' 3012' 3015' 3018' 3021' 3024' 3027' 3030' 3033' 3036' 3039' 3042' 3045' 3048' 3051' 3054' 3057' 3060' 3063' 3066' 3069' 3072' 3075' 3078' 3081' 3084' 3087' 3090' 3093' 3096' 3099' 3102' 3105' 3108' 3111' 3114' 3117' 3120' 3123' 3126' 3129' 3132' 3135' 3138' 3141' 3144' 3147' 3150' 3153' 3156' 3159' 3162' 3165' 3168' 3171' 3174' 3177' 3180' 3183' 3186' 3189' 3192' 3195' 3198' 3201' 3204' 3207' 3210' 3213' 3216' 3219' 3222' 3225' 3228' 3231' 3234' 3237' 3240' 3243' 3246' 3249' 3252' 3255' 3258' 3261' 3264' 3267' 3270' 3273' 3276' 3279' 3282' 3285' 3288' 3291' 3294' 3297' 3300' 3303' 3306' 3309' 3312' 3315' 3318' 3321' 3324' 3327' 3330' 3333' 3336' 3339' 3342' 3345' 3348' 3351' 3354' 3357' 3360' 3363' 3366' 3369' 3372' 3375' 3378' 3381' 3384' 3387' 3390' 3393' 3396' 3399' 3402' 3405' 3408' 3411' 3414' 3417' 3420' 3423' 3426' 3429' 3432' 3435' 3438' 3441' 3444' 3447' 3450' 3453' 3456' 3459' 3462' 3465' 3468' 3471' 3474' 3477' 3480' 3483' 3486' 3489' 3492' 3495' 3498' 3501' 3504' 3507' 3510' 3513' 3516' 3519' 3522' 3525' 3528' 3531' 3534' 3537' 3540' 3543' 3546' 3549' 3552' 3555' 3558' 3561' 3564' 3567' 3570' 3573' 3576' 3579' 3582' 3585' 3588' 3591' 3594' 3597' 3600' 3603' 3606' 3609' 3612' 3615' 3618' 3621' 3624' 3627' 3630' 3633' 3636' 3639' 3642' 3645' 3648' 3651' 3654' 3657' 3660' 36

0 722 207 5421360 90 110710 DE 722EAL/AFZLO 7017

7C87/1B17 - 7C87/7C88 containing some 6 quibosio una (61.6012.22)

DECLARACIÃO DE CONFORMIDADE E VENDA

ВЫСТАВЛЕНИЕ: с 20 по 24 марта 1980 года в здании ЦДХС

cc oblique on inside area 20-25% of area

establecimiento jurídico, siendo a su vez definidos los parámetros

THE 1977 OF NACOSIS/1977 OF 26 1977 OF 26 1977

259991 (1)(1013)

OFFICE INCHV 2E-50-011, 13d 01

COLLEGE TRANSFERMENT MEDICINE CO. 4401 N. 103RD AVE.

INSTITUTO NACIONAL DE COORDINACIÓN E REGIÓN AGRARIA

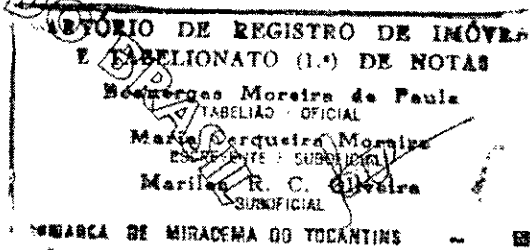
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1038.

Abstract—The purpose of this study was to determine if there were differences in the prevalence of musculoskeletal disorders among different types of workers. The study included 600 male employees from three companies who had been employed by their respective companies for at least one year. Data were collected through self-administered questionnaires. Results showed that the prevalence of musculoskeletal disorders was higher among non-manual workers than manual workers. The results also showed that the prevalence of musculoskeletal disorders was higher among workers who had been employed by their respective companies for more than five years than those who had been employed for less than five years. The results also showed that the prevalence of musculoskeletal disorders was higher among workers who had been employed by their respective companies for more than ten years than those who had been employed for less than ten years.

100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO



CARTÓRIO 1º OFÍCIO

Poder Judiciário- Comarca de Miracema-TO

Boanerges M. de Paula
Tabelião

Marilêa Rodrigues C. Oliveira
Escrevente e Sub-Oficial

Luciane C. Rodrigues
Escrevente

Av. Tocantins nº 702, centro, Fone. Fax: (63) 366-1487-Miracema - TO

CERTIDÃO

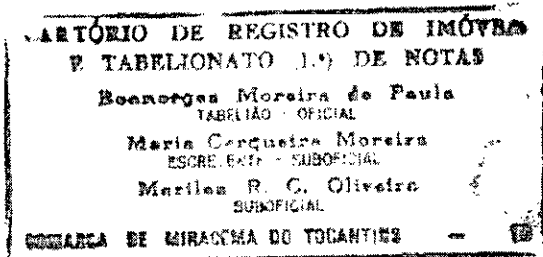
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo sito na Av. Tocantins nº 702, centro, verifiquei constar no livro 2-D de **REGISTRO GERAL**, às fls. 228, a Matricula sob número de ordem 1.084 (mil e oitenta e quatro), feitos a 15 de Agosto de 1979, referente a aquisição de Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao Patrimônio da União, a área de 29.740 Há, (vinte nove mil setecentos e quarenta hectares) abrangida pelos efeitos do Decreto lei 1.164 de 1º de Abril de 1971, com a denominação de Loteamento Serra do Lageado, 2ª etapa, situada no Município de Tocantinia, Estado do Tocantins, nas circunscrição judiciárias das comarcas de Miracema do Tocantins-TO e de Pedro Afonso-TO; e administrativamente jurisdicionada à coordenadoria Regional de Goiás. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Partindo da barra do córrego Aldeia com o rio preto, na confrontação com a área de interesse da FUNAI; daí, segue pelo rio preto acima por esta confrontação até a barra do córrego Matias com aproximadamente 12.000,00 metros; daí, segue ainda pelo Rio Preto acima confrontando com o loteamento Serra do Lageado 4ª etapa com aproximadamente 13.000,00 metros até a barra do rio prata; daí, segue pelo Rio Prata acima pela mesma confrontação com aproximadamente 34.000,00 metros até a sua cabeceira; daí, segue por linha seca de aproximadamente 1.000,00 metros pela mesma confrontação até a cabeceira do ribeirão Ubim; daí, segue por linha seca confrontando com o loteamento serra do Lageado com aproximadamente 1.500,00 metros até a cabeceira do rio Piabanha; daí, segue pelo rio Piabanha abaixo pela mesma confrontação com aproximadamente 10.000,00 metros até a barra do córrego bebedouro dos porcos; daí, segue pelo córrego bebedouro dos Porcos acima, confrontando com a área de interesse da FUNAI, com aproximadamente 4.500,00 metros até a sua cabaceira; daí, segue por linha seca de direção NE, com aproximadamente 8.500,00 metros pela mesma confrontação até a cabeceira do córrego água fria; daí, segue pelo córrego água fria abaixo com



aproximadamente 12.000,00 pela mesma confrontação até a sua barra no córrego aldeia; daí, segue pelo córrego aldeia abaixo, com aproximadamente 8.000,00 metros pela mesma confrontação até a sua barra no rio preto, ponto em que teve início a presente descrição. **PROPRIETARIA: UNIÃO FEDERAL**, representada pelo Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária – INCRA, **TRANSMITENTE:** por arrecadação como terra devoluta, ficando incorporada ao Patrimônio da União, conforme decreto lei nº 46.237 de 18.06.1959. Conforme Portaria nº 665/79, de 25 de Junho de 1979 do Exmo Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, publicado no Diário Oficial da União nº 141 de Quarta Feira de 25.07.1979, páginas 4251. **AVERBAÇÃO: CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL PARA O CRI DE TOCANTINIA-TO. X.x.x.x.x.x.**

Miracema do Tocantins, 16 de Abril de 2.001

Luciane Cerqueira Rodrigues
Luciane Cerqueira Rodrigues
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Cartório de Registro de Imóveis
Av. Tocantins, 702



ESTADO DO TOCANTINS

e Tabelionato 1.º de Notas
Miracema do Tocantins - Fone 866-1487

TABELIONATO MOREIRA DE PAULA

Boanerges Moreira de Paula
Tabelião

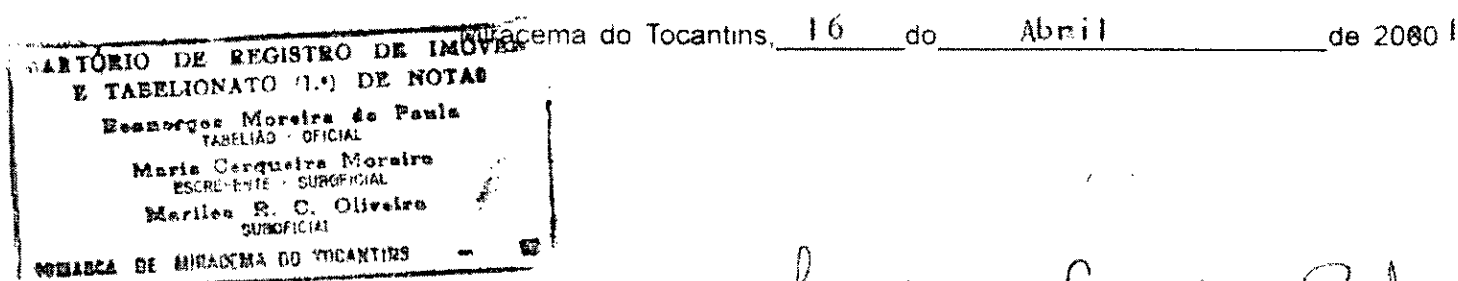
Marileia R. Cerqueira Oliveira
Escrevente e Sub-Oficial

Luciane Cerqueira Rodrigues
Escrevente e Sub-Oficial

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, atendendo pedido de parte interessada, que revendo o arquivo do Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis desta Comarca, principalmente na parte pertencente a imóveis, nenhuma anotação ou registro foi encontrado referente a débito sobre imóveis de propriedade do requerente UNIÃO FEDERAL representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA estando livre de todo ônus, reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação servidões, enfiteuse, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, fideicomisso, penhores, arrestos ou sequestros e outros que possam afetar a posse e domínio, praticados por iniciativa do proprietário atual ou de cada um dos seus antecessores, bem como alienações, ainda que, parciais do que se lhe fornece esta certidão, referente ao imóvel registrado sob o N.º R. 01 Fls. 228, Matrícula N.º 1.084 do Livro 2-D, em 15 / 08 / 1979.

O referido é verdade e dou fé.



Luciane Cerqueira Rodrigues
Oficial do Registro de Imóveis

PA. AGUA FRIA

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Bonnerges Moreira de Paula
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Miracema do Norte
Goiás

37
MARIA MILMA ARAUJO GOMES, Substituta do Tabelião do 1º Ofício, e Oficial do Registro de Imóveis / da Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIDÃO



CERTIFICO haver sido feita hoje a transcrição abaixo:

Transcrição nº R.1, às fls. 228, na matrícula nº 1.084 do livro 2-D. IRCUNSCRIÇÃO. Miracema do Norte, Estado de Goiás. DENOMINAÇÃO: "LOTEAMENTO SERRA DO LAJEADO"- 2a. Etapa, Município de Tocantinia, Distrito / Judiciário desta Comarca de Miracema do Norte, Estado de Goiás. CARACTERÍSTICAS: 29.740 ha (vinte e nove mil, setecentos e quarenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com as seguintes características e confrontações: "Partindo da barra do córrego Aldeia com o Rio Preto, na confrontação com a área de interesse da FUNAI; daí, segue pelo Rio Preto acima por esta confrontação até a barra do córrego Matias, com aproximadamente 12.000 metros; daí, segue ainda pelo Rio Preto acima confrontando com o Loteamento Serra do Lajeado 4a. Etapa com aproximadamente 13.000 metros até a barra do Rio Prata; daí, segue pelo Rio Prata acima pela mesma confrontação, com aproximadamente 34.000 metros até sua cabeceira; daí, segue por linha seca de aproximadamente 1.000 metros, pela mesma confrontação até a cabeceira do Ribeirão Ubim; daí, segue por linha seca, digo, linha seca, confrontando com o Loteamento Serra do Lajeado com aproximadamente 1.500 metros até a cabeceira do Rio Piabanha; daí, segue pelo Rio Piabanha abaixo pela mesma confrontação com aproximadamente 10.000 metros até a barra do córrego Bebedouro dos Porcos; daí, segue pelo córrego Bebedouro dos Porcos acima, confrontando com a área de interesse da FUNAI, com aproximadamente 4.500 metros, até sua cabeceira; daí, segue por linha seca em direção a, com aproximadamente 8.500 metros pela mesma confrontação até a cabeceira do córrego Agua Fria; daí segue pelo córrego Agua Fria abaixo / com aproximadamente 12.000 metros, pela mesma confrontação até sua barra no córrego Aldeia; daí, segue pelo córrego Aldeia abaixo, com aproximadamente 8.000 metros, pela mesma confrontação até sua barra no Rio Preto, ponto em que teve início a presente descrição." ADQUIRENTE: UNIÃO / FEDERAL, representada pelo INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. TRANSMITENTE: A UNIÃO FEDERALE, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, na forma do Artigo 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1.976, arrecadou a terra com devoluta, tendo em vista que conforme Processo INCRA/CR-04/GO/nº 815/78. FORMA DO TÍTULO: Portaria nº 665, de 18 de julho de 1.979, do Sr. Presidente do /

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Boanerges Moreira de Paula
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Miracema do Norte — Goiás



Fls. 2

3,8
Dua

PARTIDA O - CONTINUAÇÃO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, representando
UNIAO, de acordo com o Artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de
1976.

Miracema do Norte, 15 de agosto de 1.979.

Maria Milma Araujo Gomes

MARIA MILMA ARAUJO GOMES

OFICIAL SUBSTITUTA

